

Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho



Prestação de Contas Ordinária Anual

Exercício 2012

Peças Complementares

(IN-TCU 63/2010, DN-TCU 124/2012) – (Anexo III)



7. PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL OU DE AUTORIDADE EQUIVALENTE

Em conformidade com o disposto no art. 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, combinado com o inciso VII do art. 13 da Instrução Normativa nº 63/2010 e o inciso VI do art. 2º da Decisão Normativa nº 124/2012, editadas pelo Tribunal de Contas da União, **atesto** que tomei conhecimento das conclusões contidas no Parecer do Secretário de Controle Interno quanto ao desempenho e a conformidade da gestão e **REGULARIDADE, SEM RESSALVAS**, das contas dos responsáveis, titulares e substitutos, referentes ao exercício de 2012.

Brasília, de julho de 2013.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho